
DECRETO Nº 704
de 23 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 1.144.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2112, de 18 de MAIO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 1.144.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

**DECRETO Nº 704
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe

Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.806 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 1.144.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**DECRETO Nº 704
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.806 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 1.144.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7